



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Portaria nº 23 /2013**

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral Regional visando a eleição de Conselheiro Federal e seu Suplente, representantes do Grupo Engenharia – Modalidade Elétrica, para a renovação do terço do Plenário do Confea no exercício de 2.014.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no Anexo II da Resolução nº. 1.021, de 22 de junho de 2.007, do Confea;

Considerando que o Plenário deste Regional, em Sessão Ordinária nº 1965, de 16 de maio de 2013, conforme Decisão PL/SP Nº 255/2013, instituiu a Comissão Eleitoral Regional e designou seu Coordenador;

Considerando a deliberação da Comissão Eleitoral Regional instituída, em reunião do dia 11 de julho de 2013,

**CONSIGNA:**

1. A Comissão Eleitoral Regional – CER-SP, visando a eleição de Conselheiro Federal e seu Suplente, representantes do Grupo Engenharia – Modalidade Elétrica, para a renovação do terço do Plenário do Confea, no exercício de 2.014, está constituída pelos seguintes Conselheiros:

**MEMBROS TITULARES**

- Eng. Agrim. WALTER GONÇALVES FERREIRA FILHO - Coordenador
- Eng. Civil CARLOS ALBERTO GUIMARAES GARCEZ - Coord. Adjunto
- Eng. Florestal EVANDRA BUSSOLO BARBIN
- Eng. Mecânico EGBERTO RODRIGUES NEVES
- Eng. Eletricista JOSÉ EDUARDO SAAVEDRA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**MEMBROS SUPLENTE**

- 1º - Eng. Eletricista FABIO VEDOATTO
- 2º - Eng. Civil CARLOS EDUARDO JOSÉ
- 3º - Eng. Mecânico MARIO ANTONIO MASTEGUIN
- 4º - Eng. Agrônoma FRANCISCA RAMOS DE QUEIROZ
- 5º - Eng. Eletricista EDSON FACHOLI

- 2. A designação do Geol. Nivaldo Bósio como Secretário, indicado pelo Coordenador da CER-SP.
- 3. A designação inicial dos funcionários Adélio Antunes Júnior, Ademir Alves do Amaral, Alessandra Lahoz, Andréia Dias Tawara Gonçalves, Fábio Aparecido da Silva Raminelli e Adv. Sonia Maria M. Morandi de Souza para o apoio técnico/operacional aos trabalhos da Comissão.
- 4. Oportunamente, outros funcionários serão designados para prestar apoio técnico/operacional aos trabalhos da Comissão, mediante despacho desta Presidência ou por delegação de competência.
- 5. As demais condições para desenvolvimento das atividades da Comissão deverão seguir o disposto no Anexo II da Resolução nº 1.021, de 2007, do Confea.

São Paulo, 11 de julho de 2013.

**ORIGINAL ASSINADO POR**

Eng. Francisco Kurimori  
Presidente